

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES

LEI Nº 860/94

DÁ A ATUAL TRAVESSA DIREITA A DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL PEDRO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual Travessa Direita a denominar-se RUA MANOEL PEDRO DE SOUZA (Manezim Pedro).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias de julho de 1994.

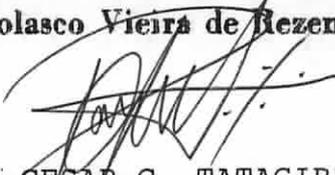
DR. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal

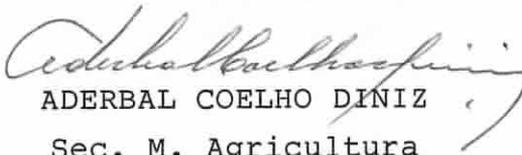
DR. MOACIR LUIZ M. LIMA
Procurador Geral

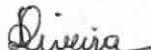
ADEMIR CARROS PEREIRA
Sec. M. de Administração

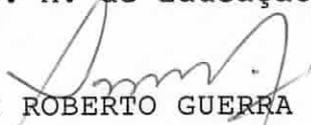
Prefeitura Municipal de São José do Calçado

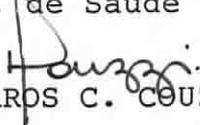
Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES


PAULO CESAR C. TATAGIBA
Sec. M. Finanças


ADERBAL COELHO DINIZ
Sec. M. Agricultura


LUCIA HELENA M. DE OLIVEIRA
Sec. M. de Educação


DR. CARLOS ROBERTO GUERRA FREITAS
Sec. M. de Saúde


HELIEGE BARROS C. COUZZI
Sec. M. de Planejamento


JOSE GERALDO DA SILVA ALMEIDA
Sec. M. de Obras e Serviços Urbanos